

DECRETO LEGISLATIVO Nº 33

de 04 de dezembro de 2024

Decreta Recesso Administrativo e dá outras providências”.

ALIRIO JOSE BACCA, o Presidente da Câmara Municipal de Chapadão do Sul - MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, Resolve:

DECRETAR:

Art. 1º.

Fica Decretado Recesso Administrativo na Câmara Municipal de Chapadão do Sul, no período de 23 de dezembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º.

No período em questão, funcionando em regime de plantão, exclusivamente os serviços administrativos internos que forem considerados necessários para encerramento do exercício financeiro e os serviços legislativos para transição de mandato e posse dos eleitos.

Art. 3º.

As férias solicitadas durante o período de recesso administrativo serão validadas como férias, bem como as férias requeridas antes ou imediatamente após esse período serão deferidas conforme o interesse do Poder Legislativo.

Art. 4º.

Os servidores deste Legislativo que prestarem serviço durante o recesso administrativo perceberão os vencimentos regulares e terão direito aos dias de descanso proporcional, consoante determinação desta Presidência.

Art. 5º.

Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registra-se e Publica-se

ALIRIO JOSE BACCA Presidente

Decreto Legislativo Nº 33/2024 - 04 de dezembro de 2024

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em